

DECRETO Nº 347, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Controladoria Geral do Estado é órgão autônomo vinculado diretamente à Governadoria, instituição permanente e essencial ao Controle Interno do Poder Executivo Estadual, na forma dos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual que consiste nas atividades de auditoria pública, de correição, de prevenção e combate à corrupção, de ouvidoria, de incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública e de proteção do patrimônio público.

Parágrafo único. Cabe ainda à Controladoria Geral do Estado exercer, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as competências e atribuições previstas nas Leis Complementares nº 198/2004 e nº 295/2007 e no Art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como, acompanhar a evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo, instaurando, se for o caso, procedimento para a apuração de eventual enriquecimento ilícito.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Controladoria Geral do Estado compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

1.1 Câmaras Temáticas

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado

1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ouvidoria Geral e Transparência

1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria

1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Comissão de Ética

3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

4. Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional

5. Unidade de Promoção de Integridade e Prevenção da Corrupção

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão Sistêmica

- 1.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 1.2. Coordenadoria Financeira e Contábil
- 1.3. Coordenadoria Administrativa
- 1.4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.5. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
- 1.6. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Controle em Gestão Sistêmica
2. Superintendência de Atos e Auditoria de Pessoal
3. Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno
4. Superintendência de Auditoria
5. Superintendência de Inteligência de Controle Interno
6. Coordenadoria de Apoio das Atividades do Controle Preventivo
7. Superintendência de Ações Especiais
8. Superintendência de Responsabilização de Pessoas Jurídicas
9. Superintendência de Responsabilização de Agentes Públicos
10. Coordenadoria de Apoio das Atividades de Corregedoria Geral
11. Coordenadoria de Apoio das Atividades de Ouvidoria Geral
12. Gerência de Distribuição Processual

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Controladoria Geral do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III, IV e V do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 6, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 7, 8, 9, 10 e 12, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral.

Art. 9º A Unidade Administrativa de que trata o item 11 do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Ouvidoria Geral e Transparência.

Art. 10 Incumbe ao Secretário-Controlador Geral do Estado, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 11 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 13 de janeiro de 2020.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 15, de 31 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2020.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo			
1.1 Câmaras Temáticas			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado			
Secretário	DGA-1	1	----
1.1 Gabinete do Secretário-Adjunto de Ouvidoria Geral e Transparência			
- Secretário Adjunto	DGA - 2	1	----
1.2 Gabinete do Secretário-Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
1.3 Gabinete do Secretário-Adjunto de Corregedoria Geral			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Comissão de Ética			
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
4. Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
5. Unidade de Promoção de Integridade e Prevenção da Corrupção			

NÍVEL ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
-------------------	-------	---	------

2. Unidade de Assessoria

Assessor Especial II	DGA-4	1	----
----------------------	-------	---	------

Assessor Especial III	DGA-6	2	----
-----------------------	-------	---	------

Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
----------------------	-------	---	------

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão Sistêmica

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

1.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

1.2. Coordenadoria Financeira e Contábil

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

1.3. Coordenadoria Administrativa

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

1.4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

1.5. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

1.6. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

NÍVEL EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Controle em Gestão Sistêmica

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

2. Superintendência de Atos e Auditoria de Pessoal

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

3. Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

4. Superintendência de Auditoria

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

5. Superintendência de Inteligência de Controle Interno

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

6.Coordenadoria de Apoio das Atividades do Controle Preventivo

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

7. Superintendência de Ações Especiais

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

8. Superintendência de Responsabilização de Pessoas Jurídicas

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

9. Superintendência de Responsabilização de Agentes Públicos

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

10. Coordenadoria de Apoio das Atividades de Corregedoria Geral

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

11. Coordenadoria de Apoio das Atividades de Ouvidoria Geral

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

12. Gerência de Distribuição Processual

Gerente	DGA-8	1	----
---------	-------	---	------

SUBTOTAL		30	1
----------	--	----	---

TOTAL	31		
-------	----	--	--

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	3	-
DGA 3	0	-
DGA 4	11	-
DGA 5	0	-
DGA 6	14	1
DGA 7	0	-
DGA 8	1	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	30	1
TOTAL	31	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f381cd96

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar